



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná

**EDITAL007/2015**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O  
CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

**Ref. EDITAL Nº 002/2015, de 13 de janeiro de 2015- Cargo de Técnico em Radiologia.**

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 392/14, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e tendo em vista o contrato celebrado com a Universidade Federal do Paraná – UFPR, com relação ao concurso público para o Cargo de Técnico em Radiologia, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Mandado de Segurança Coletivo nº 5000097-63.2015.404.7008/PR, tendo como impetrante Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª região – CRTR/PR, e impetrado em face do Município de Matinhos e do Presidente Especial da Comissão de Seleção de Pessoal, referente ao Edital 002/2015 de Concurso Público da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o piso salarial do cargo de técnico em radiologia aos parâmetros legais informados;

**CONSIDERANDO** que esta modificação implicará na alteração do Plano de Cargo Carreiras e Salários contido na Lei nº 1430/2011, sendo que os pisos salariais estabelecidos no Plano de Cargos e Salários, estão compatíveis atualmente com os limites estabelecidos com Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e procuram beneficiar a todos os servidores e não apenas algumas categorias profissionais, primando por um tratamento funcional isonômico;

**CONSIDERANDO** que inexistente tempo hábil, para a regularização do Plano de Cargo e Salários contido na Lei 1430/2011;

**CONSIDERANDO** a melhor forma de zelar pela lisura do presente concurso público, e garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**DETERMINA:**

O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, previsto no Edital nº 002/2015, de 13 de janeiro de 2015, ante razões acima expostas.

Os candidatos inscritos deverão ter a restituição dos valores pagos a título de inscrição, mediante solicitação por meio do Sistema Interativo no site do NC ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)). Para tanto, deverão acessar o sistema e informar seus dados bancários: banco, agência e conta (O candidato deve ser o titular da conta. Não será aceito conta salário ou conta pessoa jurídica).

Dê-se conhecimento da presente decisão, através de publicação no Jornal Oficial do Município; por meio eletrônico, site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 30 de janeiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

NIUCELIA VIECK  
Presidente Especial do Concurso